



DECRETO Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 553 DE 12 DE JULHO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

PUBLICADO EM
12 / 01 / 2023
Ass [Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais disposições constitucionais e regulamentares, e ainda:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, dispõe sobre autorização ao poder executivo para repassar gratificação para farmacêutico diretor responsável técnico pela unidade "farmácia de minas;

CONSIDERANDO que o §1º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022, autoriza a administração fazer repasse valores transferidos futuramente de forma parcelada em meses subsequentes ou na sua integralidade;

CONSIDERANDO que o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar 553 de 12 de julho de 2022 determina que os valores a serem repassados serão regulamentados pelo município por regulamento próprio;

CONSIDERANDO que quadrimestralmente é repassado um valor pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais, com finco na resolução 7.628/2021;

CONSIDERANDO que o último repasse realizado para

farmacêutica Responsável Técnica pela Unidade do Programa "Farmácia de Minas foi no mês dezembro, referentes aos meses de setembro, outubro e novembro.

RESOLVE:

Art. 1º A gratificação especial à farmacêutica Diretora responsável técnica pela unidade do programa "farmácia de minas" foi depositada pela secretaria de saúde do Estado de Minas Gerais no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Paragrafo único. Será repassado para servidora na sua folha de pagamento a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos meses subsequentes, em cinco parcelas iguais e sucessivas, em janeiro referente ao mês dezembro; em fevereiro referente ao mês de janeiro; em março referente ao mês fevereiro; em abril referente ao mês de março; e, em maio referente ao mês de abril.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de janeiro de 2023.



FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal